



**SUMÁRIO**

<i>Presidência .....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará .....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo .....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional do Vale do Javari .....</i>	<i>02</i>

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 1173/PRES, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e de acordo com o que consta no Artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Dispensar, a partir de 02 de setembro de 2019, a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO MORAIS, matrícula nº 0443208, CPF nº 025.318.523-87, do encargo de substituta do Chefe do Núcleo de Averbacões e Certidões Funcionais, código FG-3, do Serviço de Cadastro, Averbacões e Certidões Funcionais da Coordenação de Administração de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, em decorrência de sua aposentadoria.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente da Funai

**COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 017/CR-KAYAPÓ SUL DO PARÁ/FUNAI, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 9.010 de 23 de março de 2017 e pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ GLAUBER GONÇALVES XAVIER, Matrícula 3011596, CPF 729.563.992-68 e RAIMUNDO NONATO COSTA SANTOS JÚNIOR, Matrícula 1973991 e CPF 505.563.163-49, como gestor titular e fiscal administrativo titular, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 345/2018 afeta ao Pregão Eletrônico nº 10/2018 celebrada entre a Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará e a empresa UTILIPECAS SERVICE LTDA - CNPJ 06.211.458/0001-76.

Art. 2º O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017, no que couber.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscal administrativo até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preço ou do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ODENILDO COELHO DA SILVA**

Coordenador Regional

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 36/CR-MGES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015, bem como as disposições contidas no inciso IX do art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e

CONSIDERANDO que o patrimônio da Funai vem no decorrer dos anos sendo passível de diversas recomendações de auditoria, no que tange a sua correta gestão e regularização, de sua importância evidenciada nos diversos normativos existentes, que vai desde a necessidade do controle contábil previsto na Lei nº 4.320/64, passando pelo Decreto nº 9.373/18, escrevendo sobre a movimentação e a alienação, até a Instrução Normativa nº 205/88, que regulamenta a racionalização e o controle de materiais, além de outras normas afins;

CONSIDERANDO o inventário físico realizado em 2018, a complexidade do trabalho que envolve a regularização do controle patrimonial e o quantitativo reduzido de servidores lotado no setor de patrimônio;

CONSIDERANDO que a regularização patrimonial, visto sua importância e complexidade, é ação administrativa prioritária, de forma a encapar os procedimentos dentro da legalidade; resolve:

Art. 1º Designar os servidores Luciene Pereira Chaves, matrícula nº 1923757, Luiz Henrique de Araújo Pereira, matrícula nº 1817988, Cíntia da Conceição Gonçalves, matrícula nº 3012408 e Geraldo Dias de Carvalho, matrícula nº 0444506, para, sob



a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial a fim de promoverem, na sede desta Coordenação, a conciliação entre o registro físico e o financeiro, objetivando a regularização do controle patrimonial, realizando todas as atividades e procedimentos necessários, salvo as autorizações de competência exclusiva.

§ 1º A servidora Cíntia da Conceição Gonçalves, matrícula nº 3012408, compõe a comissão com o objetivo de prestar apoio técnico nos assuntos de natureza contábil.

§ 2º A Comissão terá sua sessão instalada e deliberará com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

§ 3º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas pelo Presidente, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

§ 4º A Comissão deverá se reunir para deliberação e execução de suas atividades, no mínimo, 02 (dois) dias na semana ou 16 (dezesesseis) horas semanais.

§ 5º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – estabelecer metodologia dos trabalhos, inclusive seu cronograma, a ser encaminhada ao Coordenador Regional para aprovação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Portaria;

II - realizar todos os procedimentos necessários para a regularização objeto desta Portaria, salvo as autorizações de competência do Ordenador de Despesas e do Presidente desta Fundação;

III – requerer informações de todos os setores desta Coordenação;

IV – instaurar e instruir o processo administrativo com todas as peças necessárias que esclareçam os procedimentos adotados;

V – emitir relatório de acompanhamento mensal, contendo o resumo das atividades efetuadas e das previstas, para conhecimento da Diretoria de Administração e Gestão;

VI – confeccionar e enviar documentos para autorização do Presidente ou outra autoridade desta Fundação, observando suas competências;

VII – acessar o SIAFI e o SIADS, bem como qualquer outro sistema, objetivando a regularização patrimonial.

VIII – observar e cumprir a legislação vigente.

Parágrafo Único: A metodologia aprovada, bem como o cronograma, deverão ser cumpridos pela Comissão e suas alterações deverão ser motivadas e aprovadas pela autoridade que os aprovou.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para o encerramento dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE LUIZ DE PAULA**

Coordenador Regional Substituto

### **COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI**

#### **PORTARIA Nº 02/CR-VJ/FUNAI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.357/PRES/FUNAI, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2102215, CPF nº 680.052.700-97 e LEANDRO RIBEIRO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 3012168, CPF nº 337.134.048-10 como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem e gerirem a execução, como órgão Participante, das ATAS do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019 do DSEI Vale do Javari - UASG 257026, Processo nº 25041.000535/2018-62, celebrado entre esta SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA e as empresas:

ARP nº 09/2019: JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA (SEI 1496641), CNPJ nº 05.481.242/0001-68;

ARP nº 10/2019: J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (SEI 1467058), CNPJ nº 14.141.553/0001-79;

ARP nº 11/2019: R F SOARES (SEI 1467059), CNPJ nº 18.039.769/0001-89;

ARP nº 12/2019: W SANTOS CHAVES - EPP (SEI 1467061), CNPJ nº 21.860.768/0001-05;

ARP nº 13/2019: V C DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (SEI 1496423), CNPJ nº 22.768.469/0001-08;

ARP nº 14/2019: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME (SEI 1467063), CNPJ nº 27.085.750/0001-16.

Art. 2º. Designar os servidores ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA, matrícula SIAPE nº 3011417, CPF nº 215.011.732-00 e ALEXANDRE DA SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 3073332, CPF nº 007.504.127-80, como FISCAIS DA CTL Eirunepé, titular e substituto, para fiscalizarem a execução da referida ata.

Art. 3º. Designar os servidores LUNA CASTRO PAVÃO, matrícula SIAPE nº 3077272, CPF nº 370.107.118-79 e HERODOTO JEAN DE SALES, matrícula SIAPE nº 445299, CPF nº 240.993.842-68, como FISCAIS DA CR-VJ, titular e substituto, para fiscalizarem a execução da referida ata.



Brasília, 17 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 162 – p. 3

Art. 4º. Designar os servidores RICARDO SALLUM FREIRE, matrícula SIAPE nº 3053939, CPF nº 323.302.858-03 e MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES, matrícula SIAPE nº 4313930, CPF nº 624.363.682-87, como FISCAIS DA CTL's, titular e substituto, para fiscalizarem a execução da referida ata.

Art. 5º. Designar os servidores FRANCISCO RIBEIRO GOUVEA, matrícula SIAPE nº 1934756, CPF nº 943.808.562-91 e PAULO RUDGE BOMFIM, matrícula SIAPE nº 3011417, CPF nº 400.464.088-19, como FISCAIS DA FPE-VJ, titular e substituto, para fiscalizarem a execução da referida ata.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

**DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO**  
Coordenador Regional Substituta